

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE Nº 001/2023

LICITAÇÃO Nº 3618/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar leilão público para venda de bens móveis, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições deste edital.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- 1.1 O objeto da licitação é a alienação de bens móveis inservíveis ao Município.

CLÁUSULA 2ª - DO JULGAMENTO

- 2.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.
- 2.2 Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, e por valores iguais ou superiores aos da avaliação.
- 2.3 Não serão aceitos lances em condicional, abaixo do valor da avaliação.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

- 3.1 Estima-se o valor mínimo desta licitação em relação a cada item, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO BEM MÓVEL
1	1	Unid.	SPRINTER CDI 313 MERCEDES BENS, ANO 2010/2011, COR BRANCA – RECUPERÁVEL
2	1	Unid.	GOL TL MCV VW, ANO 2018, COR BRANCA - RECUPERÁVEL
3	1	Unid.	GOL 1.0L MC 4 VW, ANO 2019/2020, COR BRANCA – RECUPERÁVEL
4	1	Unid.	GOL 1.0L MC 4 VW, ANO 2019/2020, COR BRANCA – RECUPERÁVEL
5	1	Unid.	GOL 1.0 TRACK VW, ANO 2013/2014, COR BRANCA – RECUPERÁVEL
6	1	Unid.	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC ANO 2009/2009, COR AMARELA – RECUPERÁVEL
7	1	Unid.	ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. S. ORE ANO 2012/20122, COR AMARELA – RECUPERÁVEL
8	1	Unid.	PA CARREGADORA 835 – LIULONG, AMARELA - SUCATA
9	1	Unid.	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO 2021/2022, COR BRANCA – RECUPERVÁVEL



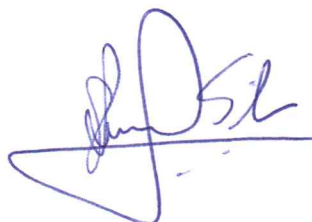
CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

- 4.1 O arrematante efetuará, obrigatoriamente, no ato da compra, o pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) sobre o lance, e o restante em 48 (quarenta e oito) horas, em moeda corrente nacional
- 4.2 Os licitantes que não efetuarem os pagamentos no prazo estabelecido, perderão o sinal dado, assim como o direito ao bem arrematado.
- 4.3 **Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, a vista, em dinheiro ou por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro.**
- 4.4 Os pagamentos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação bancária serão depositados novamente no prazo máximo de 03 (três) dias após a devolução na conta corrente da administração/leiloeiro, e novamente devolvido, será considerado como desistência, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar a multa administrativa de 20% (vinte) por cento do valor do arremate, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.5 É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento.
- 4.6 As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.
- 4.7 A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.
- 4.8 Não será aceita a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS

- 5.1 Os recursos arrecadados serão destinados a complementar as despesas de capital do Município.

CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS



- 6.1 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 6.3 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arguidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o leilão.
- 6.4 Os bens a serem alienados estarão em exposição:
- Local: Garagem da Prefeitura Municipal – situada na Rua Floresta S/N, Centro – São João do Paraíso / MG
- Horário: 08h00 às 16h00
- A partir do dia: 27/11/2023
- Site: <http://www.saulojulioleiloeiro.com.br>
- 6.5 Os licitantes deverão examinar detidamente os bens tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo à administração e leiloeiro qualquer responsabilidade
- 6.6 O leilão será realizado no dia 11/12/2023 às 09h00, na Garagem da Prefeitura Municipal, situada na Rua Floresta, s/n, Centro – São João do Paraíso/MG e pelo site: <http://www.saulojulioleiloeiro.com.br>, devendo a arrematação ser por preço igual ou superior ao da avaliação, conforme consta na cláusula terceira.
- 6.7 Se não houver arrematação na data designada no item 6.6, será realizado novo leilão no dia 22/12/2023, no mesmo horário e local.
- 6.8 Fica reservado o direito da Administração de alterar a composição, retirada e ou agrupamento de lotes de leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização.
- 6.9 Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores nem desistências.



- 6.10 Os lotes somente serão liberados após a devida homologação.
- 6.11 Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte, bem como seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.
- 6.12 Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

- 7.1 O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 04 deste edital, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade> No caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão.
- 7.2 O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 05 (cinco) dias após a sessão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como ao pagamento já efetuado.
- 7.3 A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.
- 7.4 É de responsabilidade da Contratante somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.
- 7.5 Nos casos em que a legislação exigir a emissão de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá o Arrematante por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária da cidade ou prefeitura, **sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.**

CLÁUSULA 8ª - DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135

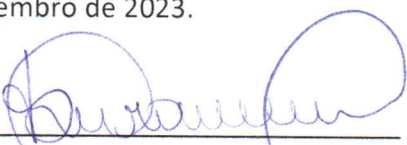
Fl.s

- 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Paraíso/MG, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente leilão.

Aprovo o edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no §4º do art. 53 da Lei nº 8.666/93.

São João do Paraíso/MG, 20 de novembro de 2023.


SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal


LÚCIO SILVA SOBRINHO
Presidente da Comissão

RELACÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO

ÍTEM	PLACA	CHASSIS	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	HLF4410	8AC903672BE039794	SPRINTER CDI 313 MERCEDES BENS, ANO 2010/2011, COR BRANCA - RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00
02	QOM0882	9BWAG45U2JT112498	GOL TL MCV VOLKSVAGEM, ANO 2018, COR BRANCA - RECUPERÁVEL	R\$5.000,00
03	QXV1F80	9BWAG45U1LT108123	GOL 1.0L MC4 VOLKSVAGEM, ANO 2019/2020, COR BRANCA - RECUPERÁVEL	R\$8.000,00
04	QXV9162	9BWAG5UXLT107410	GOL 1.0L MC4 VOLKSVAGEM, ANO 2019/2020, COR BRANCA - RECUPERÁVEL	R\$5.000,00
05	OQN3H33	9BWAA45U4EP054555	GOL 1.0 TRACK VOLKSVAGEM, ANO 2013/2014, COR BRANCA - RECUPERÁVEL	R\$8.000,00
06	GMF6241	93PB42G3P9C030131	ONIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC ANO 2009/2009, COR AMARELA-RECUPERÁVEL	R\$ 15.000,00
07	HLF9313	9532E82W6CR246976	ONIBUS VW/15.190 EOD E. S. ORE ANO 2012/2012 AMARELA RECUPERÁVEL	R\$ 65.000,00
08	PAC2173	-	PA CARREGADEIRA 835 LIUGONG AMARELA SUCATA	R\$ 45.000,00
09	RNC3D38	9BGJP7520NB116596	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ano 2021/2022 BRANCA RECUPERÁVEL	R\$ 30.000,00

Amilton da Silva - RGC

for Pereira Gomes Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
SECRETARIA DE TRANSPORTE

38 3832-1135

Amilton Bandeira Rocha
AMILTON BANDEIRA ROCHA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

Daída Silva
DAVIDA SILVA
MECÂNICO

Jose Vieira Ramos Neto
JOSE VIEIRA RAMOS NETO
COORDENADOR TEC MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES